

São Paulo/SP, 05 de julho de 2024.

Aos

Senhores Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BRASIL VAREJO.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

Prezados Senhores Cotistas,

A Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.600.026/0001-81 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BRASIL VAREJO, inscrito no CNPJ sob n° 21.126.204/0001-43 ("Fundo"), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM n° 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472"), vem por meio desta, convocar V.Sas. a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 16h do dia 22 de julho de 2024, a fim de examinar, discutir e votar acerca da seguinte matéria:

- (i) A amortização de cotas do Fundo mediante a utilização dos recursos provenientes da venda dos seguintes imóveis, isentando a Administradora de qualquer responsabilidade advinda da presente autorização, totalizando o valor de R\$ 4.790.828,93 (quatro milhões, setecentos e noventa mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo. A amortização, conforme aprovada, ocorrerá com data-base no dia dos anúncios de pagamento da amortização aos cotistas, com respectiva liquidação conforme o recebimento dos recursos provenientes das vendas dos imóveis. Descrição dos imóveis vendidos e os respectivos valores das amortizações:
 - (a) Imóvel localizado na Rua Dias da Cruz, 155, Meier, Rio de Janeiro/RJ, matrículas nºs 61.792 e 61.782 do 1º Serviço Registral de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
 - (b) Imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, 102, Lages/SC, matrícula nº 4.904 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Lages/SC, no valor de R\$ 246.754,84 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);
 - (c) Imóvel localizado na Rua Desembargador Westphalen, 130, Centro, Curitiba/PR, matrícula nº 46.555 do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Curitiba/PR,





no valor de R\$ 2.544.074,09 (dois milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil e setenta e quatro reais e nove centavos);

A matéria dependerá da aprovação da maioria de votos dos cotistas presentes, não se computando os votos em branco, nos termos do art. 20 da Instrução CVM nº 472 e do art. 13.11 do regulamento do Fundo.

Esclarecemos que a referida Assembleia <u>não ocorrerá de forma presencial</u>, de modo que as deliberações serão tomadas <u>exclusivamente</u> por manifestação de voto escrita dos Cotistas.

O modelo de voto encontra-se disponível no site da Administradora, da CVM e da B3, acompanhado de suas instruções para preenchimento e envio.

Esclarecemos que somente serão aceitos pela Administradora os votos escritos encaminhados pelos Cotistas impreterivelmente até as 16h do dia 20 de julho de 2024.

Os cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins do quórum necessário para a aprovação da matéria, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

Os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instituição Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BRASIL VAREJO

